



89	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 89,90	R\$ 0,00
90	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 39,90	R\$ 0,00
91	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
92	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,91	R\$ 0,00
93	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 38,97	R\$ 0,00
94	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00
96	Idem ao Item 16 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	10	20	40	R\$ 413,33	R\$ 16.533,20
97	Idem ao item 17 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	2	3	6	R\$ 1.283,11	R\$ 7.698,66
98	Idem ao item 18 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	6	12	25	R\$ 804,67	R\$ 20.116,75
100	Idem ao item 23 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	2	5	10	R\$ 1.091,67	R\$ 10.916,70
101	Idem ao item 31 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	2	3	R\$ 8.287,00	R\$ 24.861,00
102	Idem ao item 32 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	2	4	7	R\$ 1.274,23	R\$ 8.919,61
103	Idem ao item 79 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	2	4	8	R\$ 3.261,79	R\$ 26.094,32
TOTAL DA OM PARTICIPANTE							R\$ 390.565,85

Órgão participante - Comando 2º Grupamento Engenharia Construção (Cmdo 2º Gpto E Cnst) – 160015 Avenida Coronel Telxeira, nº 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus – AM

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MIN	MAX	TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL OM
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	8	10	R\$ 65,46	R\$ 654,60
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	6	R\$ 2.843,00	R\$ 17.058,00
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 973,32	R\$ 4.866,60
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 2.938,03	R\$ 8.814,09
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	8	R\$ 17,03	R\$ 136,24
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 238,94	R\$ 1.194,70
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	30	35	R\$ 26,33	R\$ 921,55
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	30	35	R\$ 34,45	R\$ 1.205,75
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	14	14	R\$ 259,07	R\$ 3.626,98
10	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	5	40	45	R\$ 24,09	R\$ 1.084,05
11	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	5	6	R\$ 18,42	R\$ 110,52
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	12	R\$ 18,97	R\$ 227,64



13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	15	17	R\$ 24,38	R\$ 414,46
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 139,23	R\$ 417,69
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	70	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	12	R\$ 413,33	R\$ 4.959,96
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 1.283,11	R\$ 2.566,22
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 804,67	R\$ 1.609,34
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	60	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	20	25	R\$ 54,24	R\$ 1.356,00
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	6	7	R\$ 2.998,34	R\$ 20.988,38
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	12	R\$ 153,48	R\$ 1.841,76
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4	R\$ 1.091,67	R\$ 4.366,68
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	25	30	R\$ 32,70	R\$ 981,00
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7	R\$ 17,40	R\$ 121,80
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	60	70	R\$ 22,63	R\$ 1.584,10
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 174,47	R\$ 872,35
28	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	40	44	R\$ 178,43	R\$ 7.850,92
29	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	30	35	R\$ 31,79	R\$ 1.112,65
30	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	120	130	R\$ 14,99	R\$ 1.948,70
31	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 8.287,00	R\$ 24.861,00
32	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 1.274,23	R\$ 2.548,46
33	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	12	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
34	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 1.384,95	R\$ 4.154,85
35	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	20	24	R\$ 30,50	R\$ 732,00
36	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	8	R\$ 223,98	R\$ 1.791,84
37	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4	R\$ 59,82	R\$ 239,28
38	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 453,20	R\$ 0,00
39	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	6	7	R\$ 15,90	R\$ 111,30
40	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	7	R\$ 30,12	R\$ 210,84
41	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4	R\$ 12,02	R\$ 48,08
42	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	6	R\$ 435,71	R\$ 2.614,26
43	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4	R\$ 97,93	R\$ 391,72
44	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4	R\$ 67,02	R\$ 268,08
45	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	8	10	R\$ 170,67	R\$ 1.706,70
46	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	6	7	R\$ 14,29	R\$ 100,03
47	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 36,52	R\$ 109,56
48	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 32,21	R\$ 161,05
49	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	8	R\$ 43,60	R\$ 348,80
50	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 161,38	R\$ 806,90
51	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 23,61	R\$ 118,05
52	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 31,28	R\$ 0,00
53	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 58,76	R\$ 0,00



54	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00
55	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 137,36	R\$ 0,00
56	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 0,00
57	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 13,02	R\$ 0,00
58	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 131,80	R\$ 0,00
59	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 118,00	R\$ 0,00
60	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,51	R\$ 0,00
61	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,34	R\$ 0,00
62	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 173,08	R\$ 0,00
63	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00
64	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 81,60	R\$ 0,00
65	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 25,70	R\$ 0,00
66	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 140,98	R\$ 0,00
67	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 6,21	R\$ 0,00
68	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 20,07	R\$ 0,00
69	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 2.843,00	R\$ 0,00
70	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	7	8	R\$ 129,95	R\$ 1.039,60
71	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	6	7	R\$ 18,18	R\$ 127,26
72	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	4	R\$ 20,07	R\$ 80,28
73	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	5	R\$ 153,90	R\$ 769,50
74	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 68,21	R\$ 0,00
75	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	8	10	R\$ 320,23	R\$ 3.202,30
76	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	12	R\$ 165,74	R\$ 1.988,88
77	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	12	R\$ 121,16	R\$ 1.453,92
78	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6	R\$ 528,87	R\$ 3.173,22
79	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 3.261,79	R\$ 9.785,37
80	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	30	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
81	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	6	10	16	R\$ 541,11	R\$ 8.657,76
82	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	100	3000	3100	R\$ 6,22	R\$ 19.282,00
83	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	10	14	R\$ 92,80	R\$ 1.299,20
84	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 193,70	R\$ 0,00
85	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 139,92	R\$ 0,00
86	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 22,00	R\$ 0,00
87	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 103,99	R\$ 0,00
88	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	50	60	R\$ 35,59	R\$ 2.135,40
89	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	10	14	R\$ 89,90	R\$ 1.258,60
90	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	30	35	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
91	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
92	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,91	R\$ 0,00
93	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	10	14	R\$ 38,97	R\$ 545,58
94	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00



98	Idem ao item 18 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	2	3	R\$ 804,67	R\$ 2.414,01
102	Idem ao item 32 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	2	5	10	R\$ 1.274,23	R\$ 12.742,30
103	Idem ao item 79 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	2	3	R\$ 3.261,79	R\$ 9.785,37
TOTAL DA OM PARTICIPANTE							R\$ 230.656,58

Órgão participante - Comissão Regional de Obras/12 (CRO/12) - 160017 Avenida dos Expedicionários, nº 2061, bairro compensa I, Manaus - AM							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MIN	MAX	TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL OM
1	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 65,46	R\$ 392,76
2	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 2.843,00	R\$ 2.843,00
3	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 973,32	R\$ 973,32
4	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 2.938,03	R\$ 5.876,06
5	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 17,03	R\$ 102,18
6	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 238,94	R\$ 477,88
7	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 26,33	R\$ 157,98
8	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 34,45	R\$ 206,70
9	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	4	4	R\$ 259,07	R\$ 1.036,28
10	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	5	10	20	R\$ 24,09	R\$ 481,80
11	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	4	4	R\$ 18,42	R\$ 73,68
12	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	4	4	R\$ 18,97	R\$ 75,88
13	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 24,38	R\$ 73,14
14	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	4	4	R\$ 139,23	R\$ 556,92
15	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	8	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
16	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	4	6	R\$ 413,33	R\$ 2.479,98
17	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 1.283,11	R\$ 2.566,22
18	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 804,67	R\$ 0,00
19	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	5	10	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
20	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	4	4	R\$ 54,24	R\$ 216,96
21	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 2.998,34	R\$ 5.996,68
22	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 153,48	R\$ 460,44
23	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 1.091,67	R\$ 2.183,34
24	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 32,70	R\$ 196,20
25	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	5	10	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00



26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	10	R\$ 174,47	R\$ 1.744,70
28	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 178,43	R\$ 892,15
29	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 31,79	R\$ 63,58
30	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
31	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 8.287,00	R\$ 0,00
32	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 1.274,23	R\$ 0,00
33	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 603,00	R\$ 0,00
34	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 1.384,95	R\$ 0,00
35	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 30,50	R\$ 91,50
36	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 223,98	R\$ 0,00
37	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 59,82	R\$ 0,00
38	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 453,20	R\$ 0,00
39	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 15,90	R\$ 0,00
40	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 30,12	R\$ 0,00
41	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 12,02	R\$ 0,00
42	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 435,71	R\$ 0,00
43	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 97,93	R\$ 0,00
44	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	10	R\$ 67,02	R\$ 670,20
45	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 170,67	R\$ 341,34
46	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 14,29	R\$ 42,87
47	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 36,52	R\$ 0,00
48	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 32,21	R\$ 64,42
49	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	10	R\$ 43,60	R\$ 436,00
50	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 161,38	R\$ 0,00
51	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 23,61	R\$ 47,22
52	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 31,28	R\$ 0,00
53	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 58,76	R\$ 0,00
54	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00
55	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 137,36	R\$ 0,00
56	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 0,00
57	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 13,02	R\$ 0,00
58	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 131,80	R\$ 0,00
59	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 118,00	R\$ 0,00
60	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,51	R\$ 0,00
61	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,34	R\$ 0,00
62	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 173,08	R\$ 0,00
63	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00
64	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 81,60	R\$ 0,00
65	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 25,70	R\$ 0,00
66	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 140,98	R\$ 0,00



67	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 6,21	R\$ 0,00
68	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 20,07	R\$ 0,00
69	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$	R\$ 0,00
70	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 129,95	R\$ 0,00
71	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 18,18	R\$ 0,00
72	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 20,07	R\$ 0,00
73	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 153,90	R\$ 0,00
74	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 68,21	R\$ 0,00
75	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 320,23	R\$ 640,46
76	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 165,74	R\$ 331,48
77	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 121,16	R\$ 242,32
78	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 528,87	R\$ 1.057,74
79	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 3.261,79	R\$ 6.523,58
80	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
81	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	10	R\$ 541,11	R\$ 5.411,10
82	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	50	200	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
83	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	4	R\$ 92,80	R\$ 371,20
84	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 193,70	R\$ 0,00
85	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	25	R\$ 139,92	R\$ 3.498,00
86	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 22,00	R\$ 0,00
87	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	25	R\$ 103,99	R\$ 2.599,75
88	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	50	150	R\$ 35,59	R\$ 5.338,50
89	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 89,90	R\$ 0,00
90	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	50	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
91	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	50	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
92	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	50	100	R\$ 70,91	R\$ 7.091,00
93	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	25	R\$ 38,97	R\$ 974,25
94	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	10	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
104	Idem ao item 81 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	10	20	40	R\$ 541,11	R\$ 21.644,40
TOTAL DA OM PARTICIPANTE							R\$ 99.778,56

Órgão participante - 12º Batalhão de Suprimento (12º Bt Sup) – 160018 Avenida Marechal Bitencourt, nº 55, bairro Compensa, Manaus – AM							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MIN	MAX	TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL OM



1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 65,46	R\$ 981,90
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 2.843,00	R\$ 8.529,00
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 973,32	R\$ 2.919,96
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 2.938,03	R\$ 8.814,09
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 17,03	R\$ 255,45
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 238,94	R\$ 1.433,64
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 259,07	R\$ 1.554,42
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	30	90	90	R\$ 24,09	R\$ 2.168,10
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 18,42	R\$ 276,30
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 18,97	R\$ 284,55
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 24,38	R\$ 146,28
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	12	12	R\$ 139,23	R\$ 1.670,76
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 413,33	R\$ 6.199,95
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 1.283,11	R\$ 3.849,33
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 804,67	R\$ 1.609,34
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	60	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 54,24	R\$ 813,60
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 2.998,34	R\$ 17.990,04
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 153,48	R\$ 920,88
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 1.091,67	R\$ 6.550,02
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 32,70	R\$ 981,00
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 17,40	R\$ 261,00
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	15	R\$ 22,63	R\$ 339,45
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 174,47	R\$ 523,41
28	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 178,43	R\$ 1.070,58
29	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 31,79	R\$ 190,74
30	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94
31	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 8.287,00	R\$ 24.861,00
32	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 1.274,23	R\$ 7.645,38
33	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 603,00	R\$ 1.809,00
34	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 1.384,95	R\$ 4.154,85
35	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	6	6	R\$ 30,50	R\$ 183,00
36	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 223,98	R\$ 0,00
37	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 59,82	R\$ 0,00
38	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 453,20	R\$ 0,00
39	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 15,90	R\$ 0,00
40	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 30,12	R\$ 0,00
41	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 12,02	R\$ 0,00



42	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 435,71	R\$ 0,00
43	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 97,93	R\$ 0,00
44	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 67,02	R\$ 0,00
45	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 170,67	R\$ 0,00
46	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 14,29	R\$ 0,00
47	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 36,52	R\$ 0,00
48	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 32,21	R\$ 0,00
49	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 43,60	R\$ 0,00
50	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 161,38	R\$ 0,00
51	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 23,61	R\$ 0,00
52	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 31,28	R\$ 0,00
53	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 58,76	R\$ 0,00
54	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00
55	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 137,36	R\$ 0,00
56	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 0,00
57	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 13,02	R\$ 0,00
58	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 131,80	R\$ 0,00
59	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 118,00	R\$ 0,00
60	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,51	R\$ 0,00
61	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,34	R\$ 0,00
62	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 173,08	R\$ 0,00
63	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00
64	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 81,60	R\$ 0,00
65	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 25,70	R\$ 0,00
66	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 140,98	R\$ 0,00
67	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 6,21	R\$ 0,00
68	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 20,07	R\$ 0,00
69	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 2.843,00	R\$ 0,00
70	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 129,95	R\$ 0,00
71	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 18,18	R\$ 0,00
72	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 20,07	R\$ 0,00
73	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 153,90	R\$ 461,70
74	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 68,21	R\$ 204,63
75	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 320,23	R\$ 960,69
76	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 165,74	R\$ 497,22
77	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 121,16	R\$ 363,48
78	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 528,87	R\$ 1.586,61
79	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 3.261,79	R\$ 9.785,37
80	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
81	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	9	18	R\$ 541,11	R\$ 9.739,98
82	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60



83	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 92,80	R\$ 2.784,00
84	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 193,70	R\$ 5.811,00
85	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 139,92	R\$ 4.197,60
86	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
87	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 103,99	R\$ 3.119,70
88	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 35,59	R\$ 1.067,70
89	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
90	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
91	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
92	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 70,91	R\$ 2.127,30
93	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 38,97	R\$ 1.169,10
94	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	30	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
98	Idem ao item 18 - cota reservada para ME/EPP (inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	1	1	R\$ 804,67	R\$ 804,67
103	Idem ao item 79 - cota reservada para ME/EPP (inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	2	3	R\$ 3.261,79	R\$ 9.785,37
104	Idem ao item 81 - cota reservada para ME/EPP (inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	2	6	12	R\$ 541,11	R\$ 6.493,32
TOTAL DA OM PARTICIPANTE							R\$ 185.834,40

Órgão participante - Hospital Militar de Área de Manaus (HMAN) – 160020 Rua Recife, nº 1.211, bairro Cachoeirinha, Manaus – AM							
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MIN	MAX	TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL OM
1	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 65,46	R\$ 0,00
2	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 2.843,00	R\$ 2.843,00
3	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 973,32	R\$ 973,32
4	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 2.938,03	R\$ 0,00
5	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	10	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30
6	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 238,94	R\$ 0,00
7	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	15	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95
8	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	15	15	R\$ 34,45	R\$ 516,75
9	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 259,07	R\$ 518,14
10	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	20	20	R\$ 24,09	R\$ 481,80
11	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 18,42	R\$ 0,00
12	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 18,97	R\$ 0,00
13	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 24,38	R\$ 48,76
14	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 139,23	R\$ 0,00



15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	20	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 413,33	R\$ 2.066,65
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 1.283,11	R\$ 0,00
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	4	4	R\$ 804,67	R\$ 3.218,68
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	50	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 54,24	R\$ 271,20
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 2.998,34	R\$ 5.996,68
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 153,48	R\$ 767,40
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 1.091,67	R\$ 1.091,67
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 32,70	R\$ 0,00
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	10	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	10	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 174,47	R\$ 523,41
28	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 178,43	R\$ 535,29
29	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 31,79	R\$ 95,37
30	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
31	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 8.287,00	R\$ 0,00
32	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 1.274,23	R\$ 0,00
33	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 603,00	R\$ 0,00
34	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 1.384,95	R\$ 0,00
35	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 30,50	R\$ 91,50
36	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 223,98	R\$ 223,98
37	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 59,82	R\$ 59,82
38	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 453,20	R\$ 453,20
39	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
40	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 30,12	R\$ 60,24
41	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 12,02	R\$ 24,04
42	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	3	R\$ 435,71	R\$ 1.307,13
43	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 97,93	R\$ 97,93
44	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	15	15	R\$ 67,02	R\$ 1.005,30
45	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 170,67	R\$ 341,34
46	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 14,29	R\$ 71,45
47	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 36,52	R\$ 0,00
48	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	10	10	R\$ 32,21	R\$ 322,10
49	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 43,60	R\$ 0,00
50	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 161,38	R\$ 0,00
51	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 23,61	R\$ 0,00
52	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 31,28	R\$ 0,00
53	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 58,76	R\$ 0,00
54	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00
55	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 137,36	R\$ 0,00
56	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 0,00
57	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 13,02	R\$ 0,00



58	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 131,80	R\$ 0,00
59	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 118,00	R\$ 0,00
60	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,51	R\$ 0,00
61	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3,34	R\$ 0,00
62	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 173,08	R\$ 0,00
63	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00
64	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 81,60	R\$ 0,00
65	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 25,70	R\$ 0,00
66	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 140,98	R\$ 0,00
67	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 6,21	R\$ 0,00
68	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 20,07	R\$ 0,00
69	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 129,95	R\$ 649,75
71	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 18,18	R\$ 90,90
72	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	5	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35
73	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 153,90	R\$ 0,00
74	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 68,21	R\$ 0,00
75	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 320,23	R\$ 640,46
76	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 165,74	R\$ 331,48
77	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 121,16	R\$ 242,32
78	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 528,87	R\$ 0,00
79	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 3.261,79	R\$ 0,00
80	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
81	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 541,11	R\$ 0,00
82	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 6,22	R\$ 0,00
83	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 92,80	R\$ 0,00
84	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 193,70	R\$ 0,00
85	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 139,92	R\$ 0,00
86	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 22,00	R\$ 0,00
87	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 103,99	R\$ 0,00
88	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 35,59	R\$ 0,00
89	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 89,90	R\$ 0,00
90	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 39,90	R\$ 0,00
91	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
92	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,91	R\$ 0,00
93	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 38,97	R\$ 0,00
94	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00
TOTAL DA OM PARTICIPANTE							R\$ 28.357,81

Órgão participante - Parque Regional de Manutenção/12 (Pq R Mnt/12) – 160021
Avenida Coronel Teixeira, nº 1.985, bairro compensa I, Manaus – AM



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MIN	MAX	TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL OM
1	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	20	R\$ 65,46	R\$ 1.309,20
2	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 2.843,00	R\$ 8.529,00
3	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 973,32	R\$ 2.919,96
4	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6	R\$ 2.938,03	R\$ 17.628,18
5	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	15	20	30	R\$ 17,03	R\$ 510,90
6	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 238,94	R\$ 716,82
7	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
8	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
9	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	6	R\$ 259,07	R\$ 1.554,42
10	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
11	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	30	50	R\$ 18,42	R\$ 921,00
12	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	5	R\$ 18,97	R\$ 94,85
13	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	8	12	R\$ 24,38	R\$ 292,56
14	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	5	10	R\$ 139,23	R\$ 1.392,30
15	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	15	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
16	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 413,33	R\$ 4.133,30
17	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 1.283,11	R\$ 2.566,22
18	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	2	R\$ 804,67	R\$ 1.609,34
19	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	40	60	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
20	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 54,24	R\$ 542,40
21	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 2.998,34	R\$ 29.983,40
22	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5	R\$ 153,48	R\$ 767,40
23	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6	R\$ 1.091,67	R\$ 6.550,02
24	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
25	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	10	20	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
26	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	8	15	20	R\$ 22,63	R\$ 452,60
27	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 174,47	R\$ 1.744,70
28	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	8	12	R\$ 178,43	R\$ 2.141,16
29	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	6	R\$ 31,79	R\$ 190,74
30	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	20	40	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
31	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 8.287,00	R\$ 8.287,00
32	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 1.274,23	R\$ 1.274,23
33	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 603,00	R\$ 603,00
34	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	1	1	R\$ 1.384,95	R\$ 1.384,95
35	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00
36	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 223,98	R\$ 671,94
37	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 59,82	R\$ 179,46
38	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 453,20	R\$ 1.359,60



39	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
40	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 30,12	R\$ 90,36
41	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 12,02	R\$ 36,06
42	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 435,71	R\$ 1.307,13
43	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	3	R\$ 97,93	R\$ 293,79
44	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 67,02	R\$ 268,08
45	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 170,67	R\$ 682,68
46	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 14,29	R\$ 57,16
47	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 36,52	R\$ 146,08
48	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 32,21	R\$ 128,84
49	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 43,60	R\$ 174,40
50	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 161,38	R\$ 645,52
51	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 23,61	R\$ 94,44
52	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	4	R\$ 31,28	R\$ 125,12
53	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 58,76	R\$ 587,60
54	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
55	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 137,36	R\$ 1.373,60
56	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
57	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	4	8	14	R\$ 13,02	R\$ 182,28
58	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 131,80	R\$ 1.318,00
59	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
60	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	10	R\$ 3,51	R\$ 35,10
61	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	5	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
62	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	6	15	R\$ 173,08	R\$ 2.596,20
63	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	4	6	15	R\$ 17,99	R\$ 269,85
64	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 81,60	R\$ 816,00
65	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
66	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5	R\$ 140,98	R\$ 704,90
67	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5	R\$ 6,21	R\$ 31,05
68	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	3	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35
69	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 2.843,00	R\$ 0,00
70	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 129,95	R\$ 649,75
71	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 18,18	R\$ 90,90
72	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 20,07	R\$ 100,35
73	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	3	6	15	R\$ 153,90	R\$ 2.308,50
74	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	2	R\$ 68,21	R\$ 136,42
75	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 320,23	R\$ 1.601,15
76	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 165,74	R\$ 828,70
77	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 121,16	R\$ 605,80
78	Conforme descrição constante no item 1.1	Und	3	5	10	R\$ 528,87	R\$ 5.288,70
79	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	2	5	R\$ 3.261,79	R\$ 16.308,95



80	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	15	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
81	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	8	R\$ 541,11	R\$ 4.328,88
82	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	100	250	500	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
83	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	2	4	8	R\$ 92,80	R\$ 742,40
84	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 193,70	R\$ 0,00
85	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 139,92	R\$ 0,00
86	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
87	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 103,99	R\$ 0,00
88	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	5	10	20	R\$ 35,59	R\$ 711,80
89	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 89,90	R\$ 0,00
90	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 39,90	R\$ 0,00
91	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	1	3	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
92	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 70,91	R\$ 0,00
93	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 38,97	R\$ 0,00
94	Conforme descrição constante no Item 1.1	Und	0	0	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00
97	Idem ao item 17 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	2	4	R\$ 1.283,11	R\$ 5.132,44
98	Idem ao item 18 - cota reservada para ME/EPP (Inciso III, Art 48, da lei complementar 123, de 2006)	Und	1	2	3	R\$ 804,67	R\$ 2.414,01
TOTAL DA OM PARTICIPANTE							R\$ 170.063,59

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de de 12 doze meses contados do (a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Comando Militar da Amazônia por meio do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) tem a missão de coordenar, orientar e acompanhar a realização das licitações de bens e serviços comuns no âmbito da Guarnição de Manaus, visando economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das aquisições das Unidades Gestoras Participantes.
- 2.2. A presente contratação objetiva atender às atividades de limpeza e conservação das áreas verdes do Comando do Comando Militar da Amazônia e Órgãos participantes. A aquisição em apreço visa ainda garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura e conservação das instalações com o corte de



gramas, podas de árvores e outros serviços afetos à área de manutenção. Bem como intenciona uma melhor apresentação no interior das Organizações Militares, a bem-estar e a segurança dos ambientes de Trabalho. Portanto, a Aquisição de Material para manutenção da área verde é objeto de fundamental importância, para utilização nos serviços de manutenção e recuperação, mantendo as Instalações em perfeito estado de conservação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, nos termos dos requisitos definidos no § único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, constituindo-se em bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados dos do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços do contratante participante.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço, do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

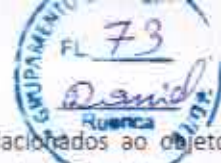
7.2. A contratada deve observar os critérios de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, especialmente os seguintes:

7.2.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas ABNT NBR 15488-1 e 15448-2, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.2.2. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.3. os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7.2.4. na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de **frascos de aerossol**, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);



7.2.5. na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam resíduos originários da contratação, tais como **agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos**, a contratada deverá providenciar o seu recolhimento e adequado descarte, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

7.2.6. na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de **pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio**, não são permitidas à contratada formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do art. 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; e
- c. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

7.2.7. a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das **pilhas e baterias** originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), art. 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.